LEI Nº. 6.441, DE **05** DE JUNHO DE 2013.

Altera o inciso I do artigo 1° da Lei Municipal n° 6.350, de 14 de fevereiro de 2013**.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1°, inciso I, da Lei Municipal n° 6.350/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)
I – Ronda – P 02: Ficam alteradas as condições gerais de trabalho, fixando a carga horária em 36 horas semanais"
(...)".

Art. 2° - As demais disposições da LM 6.350/2013 permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração